



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

LEI Nº 1112/2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A TÍTULO DE SUBVENÇÃO AO NOSOCOMIO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a Título de Subvenção o valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) ao Hospital Antônio Castro, tendo o seu início a contar de 01 de junho de 2004, e término em 30 de dezembro de 2004.

Parágrafo Único- Fica a entidade ora subvencionada a solicitar ao Município, o valor a ser despendido mediante a necessidade de caráter essencial seguido de um detalhamento e ou justificativa, e a posterior prestação de contas de acordo com a deliberação 200/96 –TCE.

Art. 2º - As despesas decorrerão por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesa- 33.50.43.00.000- Subvenções Sociais- Fonte de Recurso – 01 Próprios e ou 04 – Royalties.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek , 09 de junho de 2004.

Paulo Renato Gonçalves Vieira
Presidente

